



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1477.
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Colégio”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **“RUA ROQUE VIEIRA FONTÃO”**, a Rua sem saída localizada no Bairro do Colégio que tem seu início na Estrada do Bairro Colégio, com extensão de 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO
2008.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
e afixada no local de costume em 27 de novembro de 2008.